# DIÁRIO OFICIAL




## Prefeitura Municipal de Jaguaquara

# ÍNDICE

**PORTARIA**
PORTARIA Nº 003/2026 SMS – INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

# PORTARIA Nº 003/2026 SMS - INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Secretaria de Saúde — GOVERNO DE JAGUAQUARA — GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

**PORTARIA Nº 003, DE 06 NOVEMBRO DE 2026.**

*Institui e nomeia a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Jaguaquara, e dá outras providências.*

**O Secretario Municipal de Saúde de Jaguaquara**, Estado da Bahia, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 251, de 05 de novembro de 2026, que dispõe sobre a Convocação da 13º Conferência Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir e nomear a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Jaguaquara, respeitando a paridade, terá a seguinte composição:

I- Presidente: Alécio da Silva Lima
II- Coordenador Geral: Mariana Andrade de Paula
III- Coordenadores Adjuntos: Josiene Oliveira Mendes Duarte, Nilzete Dantas Bastos, Reginaldo de Jesus Santos, Samylla Pillar Ribeiro Rocha Cardoso.
IV- Secretária Executiva: Tailania Miranda Dos Santos Silva
V- Tesoureiros: Tatiane Quadro Menezes
VI- Secretaria de Credenciamento: Keroly Silva Fonseca
VII- Secretaria de Divulgação e Comunicação: Fernanda Carvalho da Silva Limeira e Gilvanda Sampaio Pedrosa
VIII- Relatores: Rita Emiliana Campos de Moraes, Luzana Coelho Santos e Cristiano Almeida Silva

**Art. 2º** - A 13ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora se responsabilizará por todas as atividades da execução da Conferência.



*Certificação Digital: Q6DHCLHQ-KMFMICGY-5XLX7SUQ-IWKX5NKP*
*Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial*
*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil*

Secretaria de Saúde
GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

**Art. 4º** - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

***I- Coordenador Geral***: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

***II- Coordenadores Adjuntos***: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

***III- Secretário Executivo***: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

***IV- Tesoureiro***: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

***V- Relator Geral e Adjunto***: Elaborar Documento Norteador, diagnostico do município com apresentação, ofícios convocando palestrante e convidados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.

***VI- Secretaria de Credenciamento***: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 26/08/2025 na sede da Secretaria e durante a Conferência, dia 27 de agosto de 2025, no Instituto Federal da Bahia, Campus Jaguaquara, situado na Rodovia BR 420, s/nº, Zona do Aeroporto, Jaguaquara-Ba.

***VII- Secretaria de Comunicação e Divulgação***: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

**Art. 5º** - As entidades legalmente constituídas no Município deverão encaminhar seus representantes para participar das discussões e compor a paridade exigida na Conferência.

**Art. 6º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaquara, 06 de novembro de 2026.

**Hemerson Oliveira Di Labio**
Secretário Municipal de Saúde
Jaguaquara, Ba



*Certificação Digital: Q6DHCLHQ-KMFMICGY-5XLX7SUQ-IWKX5NKP*
*Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial*
*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil*